LEI Nº 2748/2017

"Institui no Âmbito do Município de Abaeté-MG, o dia do Veículo Antigo, a ser comemorado Anualmente no dia do Aniversário da Cidade."

O Povo do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Instituído no âmbito de Abaeté-MG, o "Dia do Veículo Antigo", a ser comemorado, anualmente no dia do Aniversário da cidade.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Abaeté-MG, 29 de novembro de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos